

nesta cidade, devendo-se executar as seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração do presente Inquérito Civil Público;
  2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.
  3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.
  4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.
- Fortaleza, 12 de janeiro de 2016.

José Francisco de Oliveira Filho  
Promotor de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 02 / 2016

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Art. 134, § 4º e Art. 37, Inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

Considerando os princípios constitucionais básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, dentre outros;

Considerando a necessidade de racionalização da tramitação dos procedimentos licitatórios e uniformização das atividades internas preparatórias, visando assegurar a isonomia entres proponentes e seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Considerando o disposto na Portaria nº 01 / 2015, de 07 de janeiro de 2015, referente ao Procedimento nº 15008045-0 (VIPROC).

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores e Servidores Públicos constantes do Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública Geral do Estado, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 02 / 2016

Cargo	Nome	Matrícula
Presidente	Nídia de Matos Nunes	000.313-2-1
Membro Efetivo	Samuel de Araújo Marques	301.104-1-2
Membro Efetivo	Vicente Alfeu Teixeira Mendes	301.014-1-3
Membro Efetivo	Neyla Emanuelle Frota de Melo	301314-1-X

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 050052110, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, MARAMALDO CAMPELO, CPF 03920860349, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 003658-1-5, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,03%, a partir de 20/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: